



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.
- DECRETO Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 - CONTRATADO: - A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

### AVISOS

---

- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- ERRATA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>210.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>210.000,00</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 46, de 25 de maio de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam NOMEADOS os servidores abaixo elencados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANO ROSA FRAGA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO	CC-06
ANA JULIA MENDES PAIVA DE CARVALHO	ASSISTENTE DOS SERVIÇOS CULTURAIS, DAS COMUNICAÇÕES E DOS DESPORTOS	CC-06
ANDERSON ARIEL FRANCA DOURADO	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-06
BRUNO CARVALHO MATOS DE AQUINO	COORDENADOR DE FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CC-04
CAETANO FONTES DE MATOS	COORDENADOR DE FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CC-04
GILMAR GONÇALVES MONTE SANTOS SOUZA	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	CC-05
JOÃO MARQUES FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-06
JONIELSON RODRIGUES VIEIRA	COORDENADOR DE FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	CC-04
JUSSIANA VIEIRA DOURADO	COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS	CC-04
KELLY CONSUELO DE OLIVEIRA COIMBRA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CC-04
NILDIANE DANTAS CEZAR DA SILVA	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	CC-04
SILVIA MARQUES DOURADO FERREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	CC-06

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

(\* Republicado por ter saído, no DOM de 01/02/2023, pág.21-22, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **EUGENIO MATOS DOURADO**, para o cargo comissionado de Assistente de apoio, símbolo CC-06, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria de faturamento SUS para atender Secretaria de Saúde do Município.

Considerando o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2022, assinado em 30 de dezembro de 2022, como vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE TOSTA VILAS VERDE**, para atuar como fiscal CONTRATO Nº001/2022 firmado entre MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO CNPJ: 11.339.813/0001-27 e EULÁLIA PAULINO SILVA VASCONCELOS ME - E& J GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ: 18.674.604/0001-89.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

**HOMOLOGO**, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 58/2023 para a contratação da empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ nº: 07.101.578/0001-83, que se responsabilizará pela apresentação artística da BANDA CHEIRO DE AMOR durante o festejo tradicional do Carnalapão 2023 neste Município, importando o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o Ato da Inexigibilidade nº 012/2023, ficando, pois, autorizada a contratação. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade: 012/2023 – Contrato nº 039/2023.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.** Contratado: - **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ nº: 07.101.578/0001-83.** Objeto: contratação da empresa que se responsabilizará pela apresentação artística da banda CHEIRO DE AMOR durante o festejo tradicional do Carnalapão 2023 neste Município, importando o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a proposta apresentada. Data de Assinatura / Vigência do contrato: 02/02/2023 à 02/05/2023. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
ESTADO DA BAHIA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de hospedagem (hotelaria e pousada) com café da manhã, para atender a demanda do Município de Lapão. Após análise da documentação apresentada por **MARIA JOSE M. M. SARAIVA – EPP- CNPJ Nº 16.340.259/0001-11**, a Comissão o declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO(A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 032/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, KIT MINI PISCICULTURA, KIT PARA REPRODUÇÃO DE ALEVINOS, E KIT EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DOS TANQUES DE PISCICULTURA DO PARQUE DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. A pregoeira do município de Lapão/BA, torna público a todos os interessados, que a empresa **ACQUANOVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 25.070.490/0001-23**, apresentou na data de 02/02/2023 às 10:54h via e-mail, recurso contra a sua INABILITAÇÃO no processo supramencionado, nos termos insertos nas razões recursais. O referido recurso será publicado na íntegra. Deste modo, fica aberto o prazo para contrarrazões – Lapão-BA, 02/02/2023- **Clecione Oliveira Porto Silva** – Pregoeira Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





Tratamento e Reuso de Água

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BA****LAPÃO – BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022**  
**EDITAL Nº 077/2022****ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA****REF.: EDITAL RETIFICADO Nº 077/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022****RECORRENTE:**

**ACQUANOVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Oeste nº 586, Bairro Calafate, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.070.490/0001-23, participante do processo de Licitação em referência, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Senhoria, com base no art. 4º, o XIV, da Lei 10.520/02, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que inabilitou a Recorrente no item 02 do pregão em epígrafe, o que faz forte nos fundamentos fáticos e jurídicos que passa a expor para, ao final, requerer.

**1- DOS FATOS**

A Recorrente, Acquanova equipamentos e Serviços Eireli, é tradicional fornecedora de equipamentos para Tratamento de Água, fornecendo para todo o território nacional, através de licitações eletrônicas e também presenciais, inclusive com vários Contratos de Fornecimento – Atas de Registro de Preços em andamento, sendo pontual cumpridora de suas obrigações e fabricante de equipamentos de excelente qualidade.

**Razão Social: ACQUANOVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CNPJ: 25.070.490/0001-23 Insc. Estadual: 002783898.00-89**  
**Representante: Carlos Eduardo Aguiar Teixeira**  
**Carteira de identidade nº: M – 484.804 SSP/MG \* CPF nº: 293.987.466-20**  
**Rua Oeste, 586 - Belo Horizonte MG – Cep 30.411-312**  
**Geral: (31) 3372-5111 \* [www.acquanova.com.br](http://www.acquanova.com.br) \* [licitação@acquanova.com.br](mailto:licitação@acquanova.com.br)**

1



Tratamento e Reuso de Água

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BA****LAPÃO – BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022**  
**EDITAL Nº 077/2022**

No pregão eletrônico nº 032/2021, promovido por este respeitável órgão, a Recorrente apresentou a melhor proposta de preço para o item 02, apesar disso, foi inabilitada do certame, sob o fundamento de que não apresentou o Balanço Patrimonial na sua íntegra e que apresentou documento divergente ao apresentado no dia do certame.

Na realidade, esta Recorrente possui o direito líquido e certo de ser habilitada no certame licitatório, sendo declarada vencedora deste, adjudicando-lhe o objeto da licitação na parte em que apresentou a melhor proposta.

## **2- DA DECISÃO RECORRIDA**

Neste procedimento licitatório, com todo respeito, o órgão licitante não procedeu com a costumeira legalidade, sendo proferida, conforme consta da ata da sessão pública realizada em 30.01.2022, a decisão recorrida, cingindo-se esta aos seguintes termos:

**“Motivo da Recusa/Inabilitação: Após a fase de diligência, fica entendido por essa pregoeira e equipe de apoio que o documento apresentado esta divergente do apresentado no dia do certame ou sena, data posterior, não cabendo juntada de documento novo.”**

**Razão Social: ACQUANOVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**

**CNPJ: 25.070.490/0001-23 Insc. Estadual: 002783898.00-89**

**Representante: Carlos Eduardo Aguiar Teixeira**

**Carteira de identidade nº: M – 484.804 SSP/MG \* CPF nº: 293.987.466-20**

**Rua Oeste, 586 - Belo Horizonte MG – Cep 30.411-312**

**Geral: (31) 3372-5111 \* [www.acquanova.com.br](http://www.acquanova.com.br) \* [licitação@acquanova.com.br](mailto:licitação@acquanova.com.br)**

2



Tratamento e Reuso de Água

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BA****LAPÃO – BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022****EDITAL Nº 077/2022****3- RAZÕES PARA O PROVIMENTO DESTES RECURSO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA RECORRENTE: DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA ACQUANOVA**

Sendo ainda que a inabilitação injustificada não vai de encontro à finalidade da licitação que, conforme se depreende da lei 14.133, de 01 de Abril 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Senão vemos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E ainda:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Razão Social: ACQUANOVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**

**CNPJ: 25.070.490/0001-23 Insc. Estadual: 002783898.00-89**

**Representante: Carlos Eduardo Aguiar Teixeira**

**Carteira de identidade nº: M – 484.804 SSP/MG \* CPF nº: 293.987.466-20**

**Rua Oeste, 586 - Belo Horizonte MG – Cep 30.411-312**

**Geral: (31) 3372-5111 \* [www.acquanova.com.br](http://www.acquanova.com.br) \* [licitação@acquanova.com.br](mailto:licitação@acquanova.com.br)**

3





Tratamento e Reuso de Água

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BA**

**LAPÃO – BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022**

**EDITAL Nº 077/2022**

E também conforme determina a Lei, a apresentação do Balanço Patrimonial poderá ser dispensada, conforme o Artigo abaixo:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência).

Sendo que a correta interpretação de “entrega imediata”, deve-se considerar o estabelecido no § 4º do art. 40. Da Lei 8.666/93, que considera compra para entrega imediata aquelas com prazo de entrega de até trinta dias:

*“§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas”*

**Razão Social: ACQUANOVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**

**CNPJ: 25.070.490/0001-23 Insc. Estadual: 002783898.00-89**

**Representante: Carlos Eduardo Aguiar Teixeira**

**Carteira de identidade nº: M – 484.804 SSP/MG \* CPF nº: 293.987.466-20**

**Rua Oeste, 586 - Belo Horizonte MG – Cep 30.411-312**

**Geral: (31) 3372-5111 \* [www.acquanova.com.br](http://www.acquanova.com.br) \* [licitação@acquanova.com.br](mailto:licitação@acquanova.com.br)**



Tratamento e Reuso de Água

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BA****LAPÃO – BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022****EDITAL Nº 077/2022**

Sendo ainda que conforme definido na Clausula 6. Dos Prazos - do Termo de Referencia do Edital, item 6.1 – Prazo de Entrega: Será de até 20 dias úteis.

Ainda em atenção ao princípio da razoabilidade e dos demais acima registrados, é de se dizer que a Recorrente apresentou toda a documentação de habilitação exigível e solicitada no Edital, ficando certo e comprovado, de toda forma, a excelente situação da Recorrente, que deve ser habilitada com o provimento deste recurso.

#### **4- PEDIDOS: HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NECESSÁRIA**

Diante do exposto, a Recorrente, respeitosamente, requer seja conhecido e provido o presente recurso para reformar a decisão de sua inabilitação e para determinar sua habilitação, declarando-a vencedora do pregão 032/2021, adjudicando-lhe o objeto da licitação no item 02.

Confiante pois, no espírito público de V. Exa. e dos ilustres membros da Comissão de Licitação, a Recorrente pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

**Carlos Eduardo Aguiar Teixeira**

*Diretor*

**Razão Social: ACQUANOVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**

**CNPJ: 25.070.490/0001-23 Insc. Estadual: 002783898.00-89**

**Representante: Carlos Eduardo Aguiar Teixeira**

**Carteira de identidade nº: M – 484.804 SSP/MG \* CPF nº: 293.987.466-20**

**Rua Oeste, 586 - Belo Horizonte MG – Cep 30.411-312**

**Geral: (31) 3372-5111 \* [www.acquanova.com.br](http://www.acquanova.com.br) \* [licitação@acquanova.com.br](mailto:licitação@acquanova.com.br)**

5



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
CNPJ : 13.891.528/0001-40

### ERRATA

Na publicação do dia 30 de janeiro de 2023 no DOM – Diário Oficial do Município PG 7. Referente ao Extrato de Contrato nº 32/2023. **Onde se lê:** assinatura: 13/01/2023. Vigência: 31/12/2023 . **Leia-se:** Assinatura: 30/01/2023. vigência: 31/12/2023. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.